

EDITAL Nº 26/2020
PROCESSO SELETIVO
Afastamento Remunerado para Participação em Programa de
Pós-Graduação Stricto Sensu

COMUNICAMOS, aos TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS do Câmpus Caraguatatuba do IFSP, a abertura das inscrições para participação em Programa de pós-graduação “Stricto Sensu”, em níveis de MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO, de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646, de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 2.252, de 17 de junho de 2020, para o período de **julho a dezembro de 2020**.

Caraguatatuba, 1 de julho de 2020.

Assinado eletronicamente

Tânia Cristina Lemes Soares Focesi

Diretora-Geral

CRONOGRAMA

Período de entrega dos documentos (Via SUAP)	De 02/07/2020 a 20/07/2020
Publicação do resultado preliminar	25/07/2020
Prazo para interposição de recursos	De 27 a 28/07/2020
Publicação do resultado final da pontuação	30/07/2020

REQUISITOS

Os servidores interessados em participar do processo seletivo deverão atender aos requisitos previstos no Artigo 4º da Portaria nº 2.252/2020.CGP.

DA SOLICITAÇÃO

Quadro I – Fluxo do processo e respectivos prazos

Etapas	Descrição	Procedimento	Prazo
1	Inscrição de interessados	Abertura de edital. Inscrições via SUAP.	19 dias corridos

2	Análise de documentação	O setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de técnico-administrativos responsável realizará a análise da documentação, elaborará a classificação e publicará o resultado.	Até 6 dias corridos
3	Recursos	Interposição de recursos pelo interessado via SUAP, contendo justificativa.	2 dias úteis
4	Resultado final	Análise de recursos e publicação de resultado final pelo setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de técnico-administrativos responsável. Instrução do processo digital com resposta individual de recurso e Resultado Final de classificação.	1 dia útil
5	Análise pela chefia imediata	Análise, manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor e a apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.	Até 5 dias corridos
6	Análise pelo Diretor-Geral/Pró-Reitor	Análise e manifestação no processo digital. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável.	Até 5 dias corridos
7	Verificação de pareceres e tramitação	Quadro II ou III.	Até 2 dias úteis

Quadro II – Fluxo do processo e prazo após **deferimento** das chefias

Etapas	Descrição	Procedimento	Prazo
8	Tramitação para o setor de Desenvolvimento de Pessoal responsável, na Reitoria.	Revisão do processo. Publicação de portaria.	Até 10 dias corridos

Quadro III – Fluxo do processo e prazo após **indeferimento** do Diretor-Geral/Pró-Reitor

Etapas	Descrição	Procedimento	Prazo
9	Tramitação para o servidor interessado	Interposição de recurso junto à CIS, se desejar, incluindo justificativa ao processo digital.	Até 2 dias úteis
10	Manifestação da CIS	Análise e formulação de parecer pela CIS.	Até 4 dias úteis
11	Pedido de reconsideração	Encaminhamento do parecer da CIS pelo interessado, solicitando reconsideração do Diretor-Geral/Pró-Reitor, se desejar.	Até 2 dias úteis
12	Parecer final do Diretor-Geral/Pró-Reitor	Manifestação final Assinatura de documentação pertinente, quando houver. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável, para providências necessárias.	Até 2 dias úteis

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Quadro IV – Critérios e Pontuação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Servidor que nunca foi contemplado com afastamento para qualificação	20 pontos
Tempo de efetivo exercício no IFSP	1 ponto/mês
Tempo de efetivo exercício no Campus atual de lotação	1 ponto/mês
Trabalho qualificado em nível de mestrado	30 pontos
Trabalho qualificado em nível de doutorado	20 pontos
Servidor com até um ano de prazo para integralizar o curso	40 pontos
Servidor de um a dois anos de prazo para integralizar o curso	30 pontos
Servidor de dois a três anos de prazo para integralizar o curso	20 pontos
Servidor com mais de três anos de prazo para integralizar o curso	10 pontos
Servidor que tenha participado de processo seletivo anterior e não tenha sido contemplado com	10 pontos

afastamento por falta de força de trabalho no setor/campus ou pró-reitoria/reitoria	
i. Servidor que tenha o IFSP como objeto de pesquisa ou comprove que sua pesquisa tem potencial para beneficiar atividades na instituição; ii. Servidor com maior idade	Critérios de desempate

INSCRIÇÃO

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA -

Os servidores interessados deverão fazer abertura de processo eletrônico no SUAP com o Tipo de Processo: “Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação”, e Assunto: “Afastamento Remunerado TAE”, em nível de acesso “público”. Neste mesmo processo, fazer o upload da documentação descrita abaixo:

1. Anexo I – Ficha de inscrição: Processo de Atualização de Pontuação para Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” - Técnico Administrativo (Disponível no SUAP);
2. Termo de Compromisso preenchido (Anexo II ou III) disponíveis no SUAP em:
 - a. DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos
 - b. Adicionar Documento de Texto
 - c. Tipo de Documento: Termo
 - d. Modelo: Termo de Compromisso – Mestrado e Doutorado ou Pós-doutorado
3. Declaração de aceite ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” ou Histórico Escolar;
4. Comprovação (CAPES) de reconhecimento/recomendação do curso pelo Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, quando o programa não for de instituição pública de ensino:

<http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos>;
5. Documento que comprove a possibilidade do reconhecimento do título no Brasil, para os casos de Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” no exterior;
6. Encaminhar o processo “com despacho” para CGP-CAR;
7. Documentação para pontuação, conforme critérios do art. 7º da Portaria nº 2.252/20.

DAS VAGAS

O quantitativo de vagas é de: **04 (quatro) vagas entre mestrado, doutorado e pós-doc.**

RECURSOS

Para interposição de recursos, o servidor deverá:

- a. Providenciar a interpelação, acompanhada de documentação comprobatória – que julgar necessária – sob a forma eletrônica e/ou física;
- b. Abrir processo eletrônico no SUAP com o tipo de processo “Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação”, e Assunto: “Recurso – Afastamento Remunerado TAE”, em nível de acesso “público”, fazer upload da documentação e encaminhar “com despacho” para CGP-CAR.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital impedirá o andamento da atualização de pontuação;
- II. Entende-se como documentação atualizada – todos os documentos com data de emissão no MESMO SEMESTRE em que está ocorrendo a presente atualização da pontuação;
- III. Os servidores contemplados terão o seu AFASTAMENTO FORMALIZADO a partir da publicação de portaria específica emitida pela Reitoria;
- IV. Entende-se como **PRAZO LIMITE** para inscrição os processos abertos no SUAP a partir de 02/07/2020 até a data de 20/07/2020 e para os recursos, de 27 a 28/07/2020;
- V. A inscrição realizada fora do prazo e/ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital, acarretarão a DESCLASSIFICAÇÃO do (a) servidor (a) inscrito (a), considerando as especificidades de cada fase;
- VI. O servidor contemplado fará jus às férias, conforme o artigo 5º da orientação normativa nº 10, de 03/12/2014, da Secretaria de Gestão Pública;
- VII. As férias que estiverem agendadas para exercícios posteriores ao início do afastamento serão automaticamente remarcadas para o exercício atual;
- VIII. Para efeito de **CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO NO IFSP**, serão considerados:
 - O tempo no cargo – para o qual o (a) servidor (a) foi aprovado (a) – e encontra-se exercendo as atribuições profissionais inerentes a esta atividade – no último concurso prestado no IFSP;
 - O período compreendido entre a data de início de efetivo exercício no IFSP no término do prazo para inscrição no processo Seletivo de Afastamento Remunerado para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* previsto neste edital, no item “CRONOGRAMA”.
- IX. Os servidores contemplados que recebam Bolsa/Financiamento de Cursos de Graduação e Pós-Graduação (Incentivo Educacional) concedidos pelo IFSP, deverão solicitar o cancelamento do mesmo imediatamente após a emissão da portaria de afastamento, uma vez que o afastamento remunerado para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* não poderá ser concomitante com o recebimento do incentivo educacional;
- X. Para mais esclarecimentos, envie e-mail para: cgp.car@ifsp.edu.br;
- XI. Os **CASOS OMISSOS** serão resolvidos conforme art. nº 25 da [Portaria 2.252/20](#).

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tania Cristina Lemes Soares Focesi, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 01/07/2020 16:25:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72436

Código de Autenticação: 93d8623bfc

